



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 27 de abril de 2021

Ano IX - Edição nº 01440 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
020306DD0171A92C74851AC0EB3565EF

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.350/2021 “ATUALIZA AS RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
- PUBLICAÇÃO - TÍTULOS DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 064/2021.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 076-2021.
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 065-2021.
- ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020.

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.350/2021

“Atualiza as restrições temporárias para o enfrentamento ao novo Coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, além dos artigos 23, II e 196 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o aumento dos indicadores – número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos em todo o estado – divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

CONSIDERANDO que o aumento proeminente dos casos e mortes por COVID-19 podem estar relacionadas a circulação de novas cepas do vírus, mais infecciosas e potencialmente mais letais, e a necessidade de se adotar medidas mais enérgicas para prevenir a disseminação dessas novas variantes;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual 20.428/2021, que estabeleceu novas medidas restritivas de combate a COVID-19;

CONSIDERANDO, enfim, que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus não depende tão somente da atuação e envolvimento do poder público, mas da cooperação de toda a sociedade;

DECRETA:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 26 de abril até 10 de maio de 2021, no município de Uauá.

§ 1º Ficam excetuadas da vedação prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º A restrição prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 3º Ficam excetuados, da vedação prevista no *caput* deste artigo:

I - o funcionamento dos terminais rodoviários, bem como o deslocamento de funcionários e colaboradores que atuem na operacionalização destas atividades fins;

II - os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

III - os serviços de entrega em domicílio (*delivery*);

IV - as atividades profissionais de transporte privado de passageiros.

Art. 2º Ficam autorizados, de 26 de abril até 10 de maio de 2021, o funcionamento presencial dos serviços essenciais, até o horário a seguir definido:

I – Farmácias, até as 23:59h;

II – Padarias, até as 20h;

III – Supermercados, mercados e mercadinhos, até as 20h;

IV – Autoatendimento de terminais bancários, até as 20h;

V – Postos de gasolina, até as 23:59h;

VI – Borracharias e oficinas, até as 23:59h;

VII – Estabelecimentos hortifrutigranjeiros, até as 20h;

VIII – Funerárias, até as 23:59h;

IX – Açougues, até as 20h;

X – Clínicas de saúde, até as 20h;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

XI – Clínicas odontológicas, até as 20h;

XII – Indústrias, minerações, fábricas e congêneres, até as 20h;

XIII – Estabelecimentos de serviços de comunicações e telecomunicações, até as 20h.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, limpeza pública, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico, comunicações e atividades do serviço social e assistência social.

§ 2º A lotação máxima permitida nos estabelecimentos autorizados a funcionar presencialmente será a de 50% da capacidade física do estabelecimento.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, não serão consideradas como unidades de saúde os estabelecimentos de serviços estéticos.

Art. 3º Os demais estabelecimentos considerados não essenciais poderão funcionar presencialmente das 08h às 20h, de segunda-feira à sábado.

§ 1º Bares, quiosques, distribuidores de bebida e congêneres só poderão funcionar presencialmente de segunda a sexta até as 20h, não sendo permitida a comercialização de bebida alcoólica após este horário.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, lanchonetes, pizzarias e congêneres poderão operar presencialmente até as 20h e, após esse horário, na modalidade de entrega em domicílio (*delivery*) até as 23:59h, inclusive aos finais de semana.

Art. 4º Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas por quaisquer estabelecimentos, ainda que modalidade de entrega em domicílio (*delivery*), nos finais de semana.

Art. 5º A feira livre retornará a realizada na praça 31 de março, somente sendo permitida a participação de barraqueiros/comerciantes residentes no município de Uauá das 05:00h até as 14:00h.

Art. 6º Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, inclusive aos finais de semana, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - limitação da ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;

IV – Que não excedam o horário do toque de recolher previsto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 7º O descumprimento das medidas disciplinadas neste Decreto, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I – Dos estabelecimentos comerciais infratores:

a) aplicação de multa, variando entre 01 (um) e 10 (dez) salários mínimos, arbitrada pela autoridade sanitária conforme a natureza da infração, a ser lançada nos cadastros do Departamento da Receita Municipal, devendo ser adotadas todas as providências para a sua cobrança;

b) suspensão do Alvará de Funcionamento;

c) cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 8º Para fins de cumprimento e fiscalização do disposto nesse Decreto, a equipe de vigilância epidemiológica e sanitária poderá solicitar apoio da autoridade policial para conduzir o munícipe que descumprir as determinações desse Decreto a delegacia para esclarecimentos e eventual instauração de inquérito pelos delitos dos Art. 268 e 330 do Código Penal.

Art. 9º Os casos omissos, porventura, decorrentes da aplicação deste Decreto, serão conhecidos e resolvidos pela Autoridade sanitária e/ou pelo Comitê Gestor de Enfretamento e Controle da COVID-19.

Art. 10º Ficam convalidadas todas as demais medidas cominadas nos Decretos anteriores revogando-se, exclusivamente, aquilo que for contrário a este Decreto, especialmente quanto a observância das medidas sanitárias e de biossegurança obrigatórias, naquilo que couber.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 27 de abril de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1942484A05C53A63ED4DE7533D3E20F5

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0050/2021

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0050/2021**, na modalidade alienação, outorga a **MARIA ALICE DA SILVA FÉLIX**, brasileira, maior, capaz, viúva, do lar, RG nº 09.087.692-02 SPP/BA, inscrita no CPF sob o nº 370.063.475-72, residente na Rua Jerônimo Rodrigues Ribeiro, nº 54, Centro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.02.015.0339.001 e área de 269,54 m² (duzentos e sessenta e nove metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), sendo 10,09 m (dez metros e nove centímetros) de frente; 10,00 m (dez metros) de fundo; 26,80 m (vinte e seis metros e oitenta centímetros) na lateral direita; e 26,86 m (vinte e seis metros e oitenta e seis centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 21.153,50 (vinte e um mil e cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'17,22" Sul e Longitude: 39°28'50,32" Oeste; localizado na Rua Jerônimo Rodrigues Ribeiro, nº 54, Centro, nesta cidade de UauáUauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: José Adilson Cardoso; lateral esquerda: Márcia Conceição da Silva Lobo; frente: Rua Jerônimo Rodrigues Ribeiro; e fundo: Maria das Dores Ribeiro dos Santos. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 12 de abril de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {A1759F30-720E-4923-9027-966E82C901AB}



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9C8034C6903CBF04B6C43096026A970D

Prefeitura Municipal de Uauá

Página 1 de 2

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : LOTE URBANO
Proprietário : MARIA ALICE DA SILVA FÉLIX
Município : UAUÁ U.F: BA - BR
Comarca : Uauá
Área (m²) : 269,54
Área (ha) : 0,0270
Perímetro (m) : 73.76

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas geográfica Latitude 9°50'17.22"S e longitude 39°28'50.32"O e Coordenadas UTM **N 8.912.448,60m** e **E 447.297,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JERÔNIMO RODRIGUES RIBEIRO, com azimute de 97°58' por uma distância de 10,10m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8.912.447,20m** e **E 447.307,90m** ; deste segue confrontando com a propriedade de MÁRCIA CONCEIÇÃO DA SILVA LOBO, com azimute de 6°11' por uma distância de 26,86m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 8.912.473,90m** e **E 447.310,80m** ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS SANTOS, com azimute de 277°39' por uma distância de 10,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 8.912.475,23m** e **E 447.300,89m** ; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ ADILSON CARDOSO, com azimute de 186°23' por uma distância de 26,80m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro e encontra-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39WGr, tendo como DATUM o SIGAS2000. Todos os azimutes e distancias área e perímetros foram calculados no plano UTM.

UAUÁ, 11/02/2021

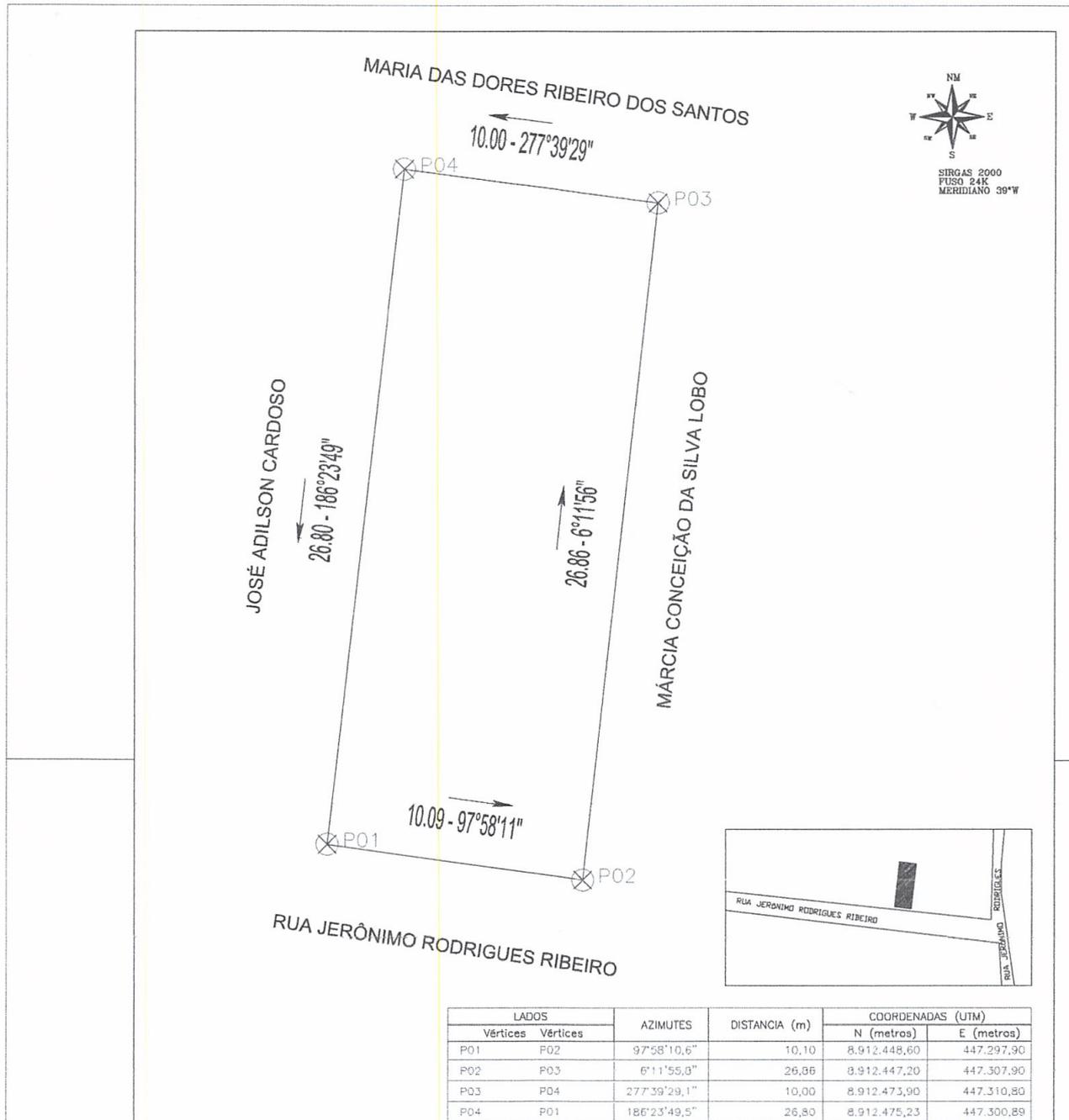


MARIA ALICE DA SILVA FÉLIX
CPF: 370.063.475-72



ROSINEIDE GONÇALVES RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-BA:03000090582

Prefeitura Municipal de Uauá



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
P01	P02	97°58'10,6"	10,10	8.912.448,60	447.297,90
P02	P03	6°11'55,8"	26,86	8.912.447,20	447.307,90
P03	P04	277°39'29,1"	10,00	8.912.473,90	447.310,80
P04	P01	186°23'49,5"	26,80	8.912.475,23	447.300,89

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

Imóvel: Lote Urbano

Coordenada: UTM
Datum: SIRGAS2000
m.c -39Wgr - Zona: 24L

Proprietário:
Maria Alice da S. Félix
MARIA ALICE DA SILVA FÉLIX
CPF: 370.063.475-72

Área em m²
269.54 m²

Perímetro em metros:
73.76 m

Endereço: PÇ Belarmino José Rodrigues, 179, Centro, Uauá-Ba.

Escala: 1/200 Prancha: Unica

Município: Uauá - Ba
Comarca: Uauá Estado: Bahia

Responsável Técnico:
Rosineide Gonçalves Ribeiro
Eng.Civil: ROSINEIDE GONÇALVES RIBEIRO
CREA-BA:3000090582

Formato: A4
Data: 11/02/2021

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0051/2021

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0051/2021**, na modalidade alienação, outorga a **JOSIAS DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, maior, capaz, casado, fiscal de obras, RG nº 12.611.173-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 007.381.505-50, residente na Rua Visconde do Cairu, s/n, Bairro Vila dos Gomes, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.05.040.0374.001 e área de 1.315,65 m² (um mil e trezentos e quinze metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), sendo 64,10 m (sessenta e quatro metros e dez centímetros) de frente; 49,50 m (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) na lateral direita; e 55,00 m (cinquenta e cinco metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 126.197,15 (cento e vinte e seis mil e cento e noventa e sete reais e quinze centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'06,42" Sul e Longitude: 39°29'23,79" Oeste; localizado na Rua Queimada dos Santos, s/n, Bairro Malaquias, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Associação 14 de Março; lateral esquerda: rua projetada; frente: Rua Queimada dos Santos; e fundo: . Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 12 de abril de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {013F425C-AD9A-4568-8868-459DA15785D5}



Prefeitura Municipal de Uauá

**OLIVA**

ARQUITETURA URBANISMO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO SOB Nº:
01.05.040.0374.001

Requerente: JOSIAS DE ALMEIDA RIBEIRO
CPF: 007.381.505-50

Propriedade: Lote urbano **Área do terreno:** 1315,65m².
Endereço: Rua Queimada dos Santos, s/nº **Área construída:** 0,00m².
Município de Uauá/BA **Data:** 25/03/2021.

Limites e Confrontações:

- Lado Direito: ASSOCIAÇÃO 14 DE MARÇO
- Lado Esquerdo: RUA PROJETADA
- Frente: RUA QUEIMADA DOS SANTOS

Descrição do Imóvel

Um terreno com formato triangular localizado na RUA QUEIMADA DOS SANTOS, s/nº neste município de Uauá/BA, com Latitude **9°50'06.42" S** e Longitude **39°29'23.19" O** referenciada ao meridiano central 39ºWGr, medindo 64,10m (sessenta e quatro metros e dez centímetros) de frente; 49,50m (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) na lateral direita e 55,00m (cinquenta e cinco metros) na lateral esquerda; iniciando no ponto **P1** com as coordenadas UTM Leste 446 313.43 e Norte 8912 805.67 de onde segue por 55,00m até o ponto **P2** com as coordenadas UTM Leste 446 268.17 e Norte 8912 774.42 confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA onde deflete à direita com ângulo de 76º e segue por 49,50m até o ponto **P3** com coordenadas UTM Leste 446 305.52 e Norte 8912 742.07 confrontando neste trecho com ASSOCIAÇÃO 14 DE MARÇO, onde deflete à direita com ângulo de 56º e segue por 64,10m até encontrar com o ponto **P1** já descrito confrontando neste trecho com a RUA QUEIMADA DOS SANTOS, encerrando assim o perímetro de 168,60m (cento e sessenta e oito metros sessenta centímetros) e área de 1.315,65m² (mil, trezentos e quinze metros quadrados e sessenta e cinco centímetros).

Arq. DANIEL VANETTI
CAU: A25702-8
Uauá, 25 de março de 2021.

JOSIAS DE ALMEIDA RIBEIRO
Requerente

Rua José Borges Ribeiro, 66 | Serra da Canabrava | Uauá | BA | CEP 48950 000 | CNPJ 17.721.393/0001-25

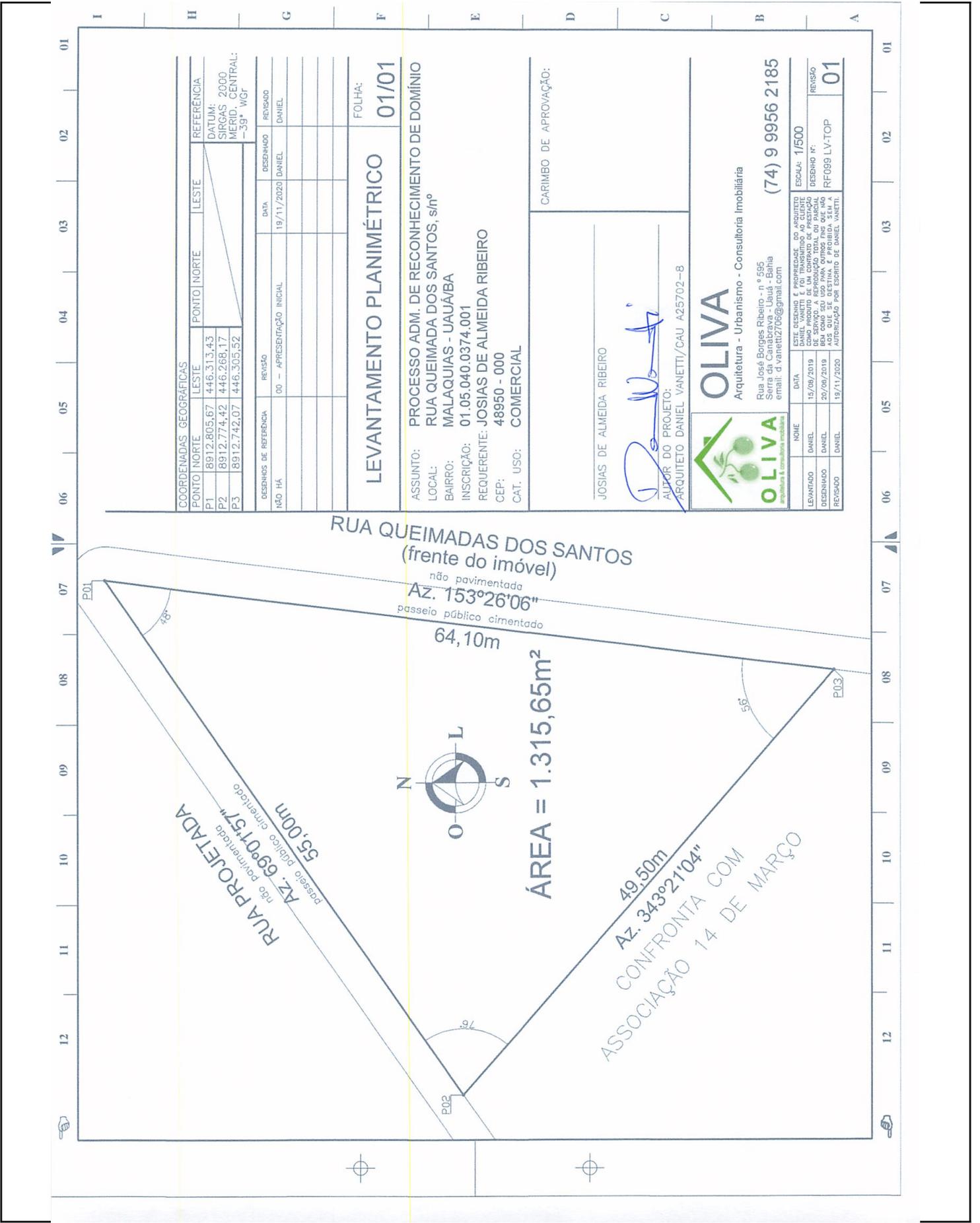
Elisângela Oliveira | Corretora | (74) 9 9956 2185 | elisan_enric@hotmail.com

Daniel Vanetti | Arquiteto | (74) 9 9956 2185 | d.vanetti2706@gmail.com

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
PONTO	NORTE	LESTE	REFERENCIA
P1	8912.805,67	446.313,43	DATUM: SIRGAS 2000
P2	8912.774,42	446.268,17	MERID. CENTRAL: -39° WGF
P3	8912.742,07	446.305,52	

DESENHOS DE REFERENCIA	REVISAO	DATA	DESENHADO	REVISADO
NÃO HÁ	00 - APRESENTAÇÃO INICIAL	19/11/2020	DANIEL	DANIEL

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
FOLHA: 01/01

ASSUNTO: PROCESSO ADM. DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
 LOCAL: RUA QUEIMADA DOS SANTOS, s/nº
 BAIRRO: MALAQUIAS - UAUÁ/BA
 INSCRIÇÃO: 01.05.040.0374.001
 REQUERENTE: JOSIAS DE ALMEIDA RIBEIRO
 CEP: 48950 - 000
 CAT. USO: COMERCIAL

JOSIAS DE ALMEIDA RIBEIRO
 CARIMBO DE APROVAÇÃO:
 AUTOR DO PROJETO:
 ARQUITETO DANIEL VANETTI/CAU A25702-8

OLIVA
 Arquitetura - Urbanismo - Consultoria Imobiliária
 Rua José Borges Ribeiro - nº 595
 Serra da Canabrava - Uauá - Bahia
 email: d.vanetti2706@gmail.com
 (74) 9 9956 2185

LENTADO	DATA	ESCALA	REVISAO
DANIEL	15/09/2019	1/500	
DESENHADO	20/09/2019	DESENHO Nº:	RF099 LV-TOP
REVISADO	19/11/2020	AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DE DANIEL VANETTI	01

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

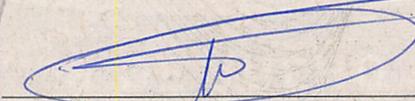
TÍTULO Nº0052/2021

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 540, de 09 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 448 de 16 de dezembro de 2015, considerando o que consta do **PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR Nº 0052/2021**, na modalidade alienação, outorga a **JUSCELINO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, motorista, RG nº 433070005 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 473.791.115-15, residente na Rua Valfredo Loiola Marques, s/n, Bairro Alto do Conselheiro, município de Uauá, Estado da Bahia, Título Definitivo de um terreno urbano com inscrição imobiliária nº 01.04.041.0008.001 e área de 162,72 m² (cento e sessenta e dois metros e setenta e dois centímetros quadrados), sendo 7,88 m (sete metros e oitenta e oito centímetros) de frente; 7,88 m (sete metros e oitenta e oito centímetros) de fundo; 20,65 m (vinte metros e sessenta e cinco centímetros) na lateral direita; e 20,65 m (vinte metros e sessenta e cinco centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 15.891,89 (quinze mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'35.88" Sul e Longitude: 39°29'22,89" Oeste; localizado na Rua Dorivaldo Cardoso da Silva, s/n, Bairro Alto do Conselheiro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Edinaide Rocha da Silva; lateral esquerda: Edilvaldo Messias da Silva; frente: Rua Dorivaldo Cardoso da Silva; e fundo: Edilvaldo Messias da Silva. Desmembrado do Título de Reconhecimento de Domínio Particular, registrado na Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uauá, Estado da Bahia.

Planta com memorial descritivo e coordenadas UTM anexos ao presente Título.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 12 de abril de 2021.



Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {E6E9376F-EC07-4A90-9D6E-55712298B8C2}



Prefeitura Municipal de Uauá

**OLIVA**

ARQUITETURA URBANISMO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO SOB Nº:
01.04.041.0008.001

Requerente: JUSCELINO ALVES DOS SANTOS
CPF: 473.791.115-15

Propriedade: Imóvel Residencial	Área do terreno: 162,72m ² .
Endereço: Rua Dorivaldo Cardoso da Silva, s/nº Município de Uauá/BA	Área construída: 0,00m ² . Data: 24/02/2021.

Limites e Confrontações de quem da rua olha para o imóvel:

- Lado Direito: EDINAIDE ROCHA DA SILVA
- Lado Esquerdo: EDIVALDO MESSIAS DA SILVA
- Fundo: EDIVALDO MESSIAS DA SILVA
- Frente: RUA DORIVALDO CARDOSO DA SILVA

Descrição do Imóvel

Um terreno localizado na Rua Dorivaldo Cardoso da Silva, s/nº neste município de Uauá/BA, com Latitude 9º50'35.88"S e Longitude 39º29'22.89"O referenciada ao meridiano central 39ºWGr, 7,88m (sete metros e oitenta e oito centímetros) de frente; 7,88m (sete metros e oitenta e oito centímetros) de fundo por 20,65m (vinte metros e sessenta e cinco centímetros) da frente ao fundo de ambos os lados; iniciando no ponto P1 com as coordenadas UTM Leste 446 311,75 e Norte 8911 887,99 de onde segue por 20,65m até o ponto P2 com as coordenadas UTM Leste 446 312,31 e Norte 8911 867,35 confrontando neste trecho com a EDINALDO MESSIAS DA SILVA onde deflete à direita com ângulo de 90º e segue por 7,88m até o ponto P3 com coordenadas UTM Leste 446 304,43 e Norte 8911 867,13 confrontando neste trecho com RUA DORIVALDO CARDOSO DA SILVA, onde deflete à direita com ângulo de 90º e segue por 20,65m até o ponto P4 com coordenadas UTM Leste 446 303,88 e Norte 8911 887,78 confrontado neste trecho com EDINAIDE ROCHA DA SILVA, onde deflete à direita com ângulo de 90º e segue por 7,88m até encontrar com o ponto P1 já descrito confrontando também neste trecho com EDIVALDO MESSIAS DA SILVA, encerrando assim o perímetro de 57,06m e área de 162,72 m² (cento e sessenta e dois metros quadrados e setenta e dois centímetros).

Arq. DANIEL VANETTI

CAU: A25702-8

Uauá, 24 de fevereiro de 2021.

JUSCELINO ALVES DOS SANTOS

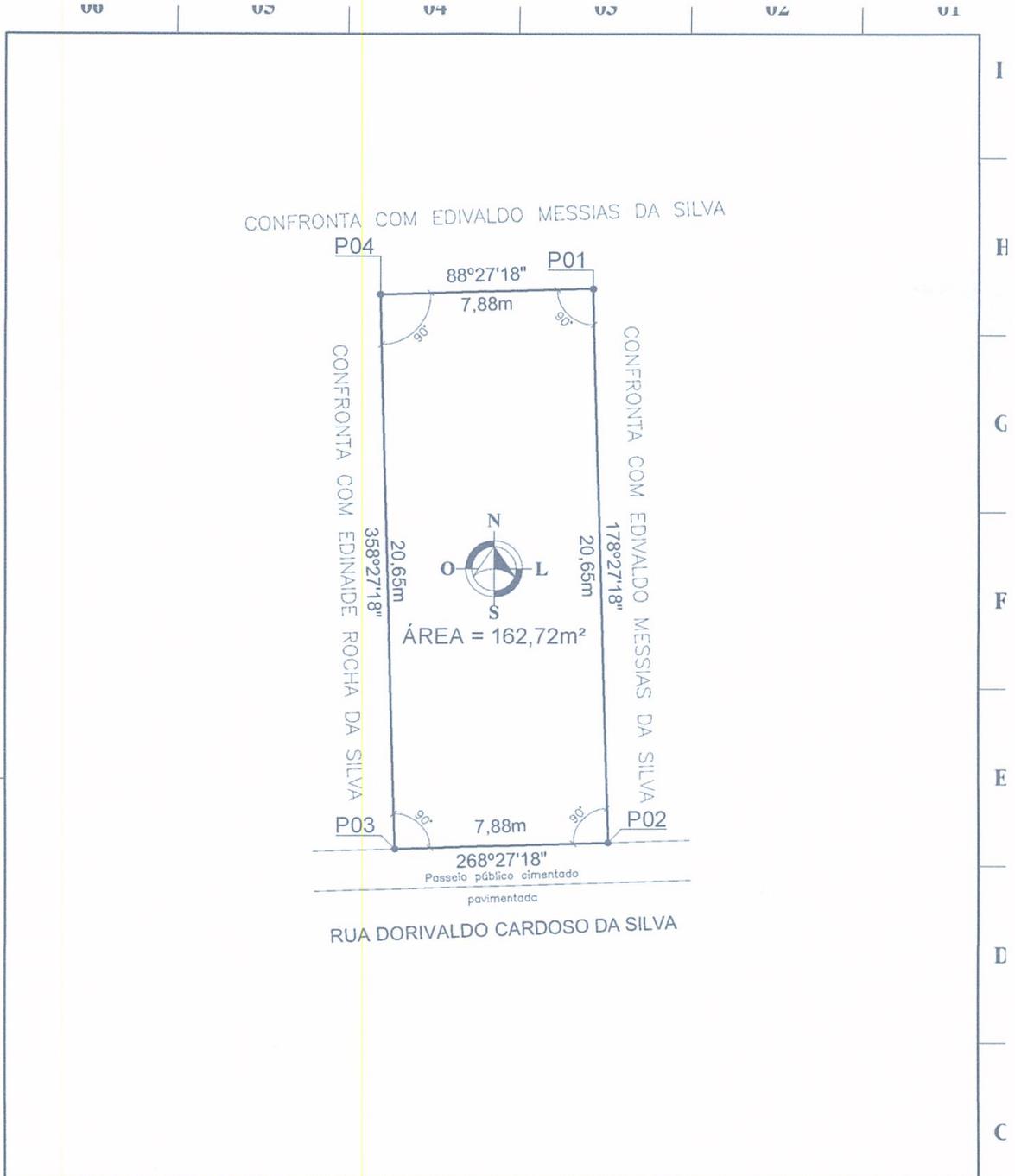
Requerente

Rua José Borges Ribeiro, 66 | Serra da Canabrava | Uauá | BA | (74) 3673 9041 | CNPJ 17.721.393/0001-25
Elisângela Oliveira - Corretora
(74) 9 9956 2185
elisan_enric@hotmail.com

Daniel Vanetti - Arquiteto
(74) 9 9956 2185
d.vanetti2706@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Uauá



COORDENADAS GEOGRÁFICAS						
PONTO	NORTE	LESTE	PONTO	NORTE	LESTE	
P01	8911 887,99	446 311,75	P03	8911 867,13	446 304,43	DATUM: SIRGAS 2000
P02	8911 867,35	446 312,31	P04	8911 887,78	446 303,88	MERID. CENTRAL: -39° WGr

REVISÃO	DATA	PROJETADO	DESENHADO
00 - APRESENTAÇÃO INICIAL	11/02/2021	DANIEL	DANIEL

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		FOLHA: ÚNICA
ASSUNTO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	
LOCAL:	RUA DORIVALDO CARDOSO DA SILVA, S/Nº	
BAIRRO:	ALTO DO CONSELHEIRO - UAUÁ/BA	
INSCRIÇÃO:	01.04.041.0008.001	
REQUERENTE:	JUSCELINO ALVES DOS SANTOS	
CEP:	48950 - 000	
CAT. USO:	RESIDENCIAL	

		DANIEL VANETTI Arquiteto e Urbanista Rua José Borges Ribeiro, 66 Serra da Canabrava - Uauá/BA Email: d.vanetti2706@gmail.com (74) 9 9956 2185	
NONE DATA 30/09/2017 11/02/2021 11/02/2021	DIA 30/09/2017 11/02/2021 11/02/2021	ESTE DESENHO FAZ PARTE DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº2013 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8/2015. PARA FIM DE USO DO TÍTULO DE PARTE DELE SEM COMO DAS INFORMAÇÕES NESTE DOCUMENTO NÃO OUTROS FINS SEJÃO AQUE QUE SE EXISTIR.	ESCALA: 1/200 DESENHO Nº: RFO29LV-TOP REVISÃO: 00

JUSCELINO ALVES DOS SANTOS	ARQUITETO DANIEL VANETTI - CAU: A25702-8
REQUERENTE	AUTOR DO LEVANTAMENTO/RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico, Comissão de Licitação e Controle Interno, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0084/2021 foram alcançadas, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o Procedimento de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 064/2021, determinando a celebração de contrato em favor de **VULCANJET DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.570.181/0001-39, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 27 de abril de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

PROC. ADM.: 0084/2021 – **DISPENSA:** 064/2021 – **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** VULCANJET DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 36.570.181/0001-39 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização e desinfecção do ar nas principais ruas do município – **VALOR:** R\$ 147.636,03 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e três centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unid. Orçam.: 12.16; Ativ.: 2.017; Elem. de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 02/14 – **VIGÊNCIA:** 27/04 a 27/06/2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2021.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020

P.A.: 0109/2021. **RDC:** 002/2020. **CT:** 170/2020. **O.S.:**004/2021. **Objeto:** modernização da quadra poliesportiva da Praça da Sé – **CR** Nº 896450/2019/MC/CAIXA (SINCONV Nº 066668/2019). **Contratante:** PMU – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 **Contratada:** L L EMPREENDIMENTO LTDA – **CNPJ:** 12.835.287/0001-59. **Prazo de Execução:** 04 meses. Uauá/BA, 19/02/21. Marcos Henrique Lobo Rosa – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, torna público que nos termos dos pareceres jurídico, Comissão de Licitação e Controle Interno, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo Licitatório nº 0085/2021 foram alcançadas, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICOU e HOMOLOGOU** o Procedimento de Dispensa de Licitação tombado sob o nº 065/2021, determinando a celebração de contrato em favor de **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, para que produza os efeitos legais pertinentes. Uauá, 27 de abril de 2021. Marcos Henrique Lobo Rosa. Prefeito Municipal.